LEI Nº 4.969, DE 23 DE MAIO DE 2017

Revoga a doação de que trata a Lei nº 4.506, de 11 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 4.506, de 11 de dezembro de 2014, que autorizou doar o Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)", situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 05 / 2017 Edição: 1363 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 25 / 05 / 2017 Edição: 6895 PÁG. B 2 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE